

**DECRETO Nº 027, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA REFORÇO  
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O gestor de NOVA PONTE usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2145, de 19 de dezembro e 2025,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>150.000,00</b>
<b>10</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE</b>	<b>150.000,00</b>
<b>10</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE</b>	
01 03100012 0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA	150.000,00
33 903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00

**Artigo 2º**-Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>150.000,00</b>
<b>10</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE</b>	<b>150.000,00</b>
<b>10</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE</b>	
01 031 0001 2 0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA	150.000,00
3 3 90 40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PE	150.000,00

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de abril de 2026.

**Prof. José Divino da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**David Albert Silva**  
Presidente Câmara Municipal

**Idevalda Abadia da Silva**  
CRC 47.715